



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

REVOGADA PELA PORTARIA DE PESSOAL CONSUNI/UFOB Nº 004, DE 10 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 162, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Recompõe a Comissão Própria de Avaliação - CPA da
Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU, Ano LXIV Nº 174, Seção 2, pág. 01, em 12/09/2023, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.011787/2024-47, de solicitação de recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, encaminhado pelo Gabinete da Reitoria,

CONSIDERANDO o final dos mandatos de membros das Representações Docente, Técnico-Administrativa em Educação - TAE, Estudantes e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral realizado pela Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 159, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, para realização da condução do processo de eleição para recomposição dos membros servidores e estudantes da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, atendendo ao disposto no *caput* do Art. 12. do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 004/2018),

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 001/2025, que convocou os membros da Sociedade Civil a se candidatarem para a eleição dos Representantes da Sociedade Civil para recomposição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, conduzido pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, atendendo ao disposto no §5º do Art. 12. do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 004/2018), e

CONSIDERANDO a decisão emanada na 57ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 08 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão Própria e Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA			
Representantes dos Servidores Docentes			
Nome	Matrícula	Titularidade	Mandato
LEANDRO LEYSDIAN ORO CARRALERO	1290976	TITULAR	16/07/2024 a 15/07/2026 1º MANDATO
Vaga	-----	TITULAR	-----
Vaga	-----	TITULAR	-----
NATALIA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	2051777	SUPLENTE	22/11/2023 a 21/11/2025 1º MANDATO
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação			
Nome	Matrícula	Titularidade	Mandato
CATIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR	1583504	TITULAR	22/11/2023 a 21/11/2025 1º MANDATO
LEILA OLIVEIRA DOS ANJOS	1674928	TITULAR	16/07/2024 a 15/07/2026 1º MANDATO
THAUANA AMANDA ROCHA LUCAS DE ALMEIDA	1157168	TITULAR	22/11/2024 a 21/11/2026 2º MANDATO
FILIPPE FERREIRA SILVESTRE NERY NEPOMOCENO	1978193	TITULAR	19/05/2025 a 18/05/2027 1º MANDATO
DARLAN DO NASCIMENTO GOMES	1859447	SUPLENTE	16/07/2024 a 15/07/2026 1º MANDATO
Representantes dos Estudantes			
Nome	Matrícula	Titularidade	Mandato
ICARO DE OLIVEIRA MENEZES	2021012689	TITULAR	16/07/2024 a 15/07/2025 1º MANDATO
JOILSON LEANDRO DA SILVA	2020011103	TITULAR	16/07/2024 a 15/07/2025 1º MANDATO
MARIA CRISTINA ZANOLLA DE LIMA	2024008044	TITULAR	19/05/2025 a 18/05/2026 1º MANDATO
Vaga	-----	SUPLENTE	-----
Representantes da Sociedade Civil			
Nome	Registro Geral	Titularidade	Mandato
MÁRCIA RASIA FIGUEIREDO	**.096.948-**	TITULAR	19/05/2025 a 18/05/2027 1º MANDATO
Vaga	-----	SUPLENTE	-----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 2º **RECONDUZIR CATIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR**, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Matrícula Siape nº 1583504, e **LEILA OLIVEIRA DOS ANJOS**, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Matrícula Siape nº 1674928, para exercerem, respectivamente, a Presidência e a Vice-Presidência da Comissão Própria e Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I - a PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 145, DE 15 DE JULHO DE 2024, e
- II - a PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 147, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 19 de maio de 2025, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário